



Acórdão n.º 16 – 2025/2026

N.º Processo: 16/PA/2025-2026

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 22/11/2025 - Hora: 19:59 - Local: Senhora da Hora

Clubes:

- Visitado: Clube Naval Povoense (CNPO)
- Visitante: Cascais Water Polo Club (CWPC)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;
b) Relatório dos Árbitros subscrito por BRUNO MARTINS e EURICO SILVA, no qual, com relevância disciplinar, se refere que “**A equipa do Povoense não realizou apresentação com speaker.**”

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório de arbitragem relata que “**A equipa do Povoense não realizou apresentação com speaker.**”

3.1 O artigo 9.º, n.ºs 3, 5, 7 e 9 a., do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal A1 Masculinos (PO1), integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2025/2026,

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIRO OFICIAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS



estabelece que “**3. 10 minutos antes, através de sinal sonoro, dá-se início ao ritual de apresentação (protocolo) (...) 5. O speaker faz o anúncio dos participantes pela instalação de som na ordem: árbitros → equipa visitante → equipa visitada → Delegado Federativo(s) - Oficiais de Mesa. Cada membro dá dois passos e saúda o público. (...) 7. Durante todo o jogo, o speaker promove uma animação contínua (musical, efeitos sonoros ou visuais) sem interromper o ritmo das jogadas. (...) 9. (...) a. Caso o protocolo não seja cumprido, aplique-se uma multa de 50 € ao clube organizador.**”

3.2 No presente jogo, “**A equipa do Povoense não realizou apresentação com speaker**”, incumprindo o protocolo obrigatório de apresentação dos participantes no encontro.

3.3 O n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2025/2026 estabelece que “**Compete ao clube visitado assegurar que o recinto de jogo se encontra devidamente pronto e equipado (...)**”, o que não foi observado, uma vez que, a equipa visitada, CNPO, não assegurou o cumprimento do protocolo de jogo, não tendo sido realizada a apresentação das equipas com speaker.

3.4 Termos em que, o Conselho de Disciplina decide punir o Clube Naval Povoense (CNPO), enquanto clube visitado, na pena de €50,00 (cinquenta Euros) a título de multa, pela não apresentação de speaker (artigo 9.º, n.º 9 a., do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal A1 Masculinos, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo Aquático 2025/2026).

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 2 de dezembro de 2025.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIRO OFICIAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





NATAÇÃO PURA



NATAÇÃO ADAPTADA



NATAÇÃO ARTÍSTICA



MASTERS



FPN



FORMAÇÃO



ÁGUAS ABERTAS



POLÓ AQUÁTICO



SALTOS

Paulo Amil
(Presidente)

Susana Amaro
Susana Amaro

(Vice-Presidente)

António Vaz de Almeida

António Vaz de Almeida

(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIRO OFICIAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS

